



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 066/2020

Em, 18 de setembro de 2020.

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA, Prefeito do Município de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2020, no valor de R\$ 157.252,00 (cento e cinquenta e sete mil duzentos e cinquenta e dois reais), com a seguinte descrição:

0501.15.451.0007.1.015.000 – Abertura, ampliação, melhoramento, pavimentação e conservação de vias públicas.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (419)
R\$ 116.752,00 (cento e dezesseis mil setecentos e cinquenta e dois reais)

0501.15.452.0008.2.016.000 – Manutenção dos serviços de utilidade pública.

3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (489)
R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

0502.12.361.0021.2.071.000 – Aquisição/locação/manutenção de software, hardware e equipamento de informática.

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de tecnologia da informação (3969)
R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

Art.2º- Servira para cobertura deste decreto o superávit financeiro, conforme demonstra Balanço Contábil do Exercício de 2019, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) e a redução das seguintes das seguintes dotações orçamentárias.

0501.04.122.0002.1.012.000 – Construção, ampliação e/ou reformas dos prédios da prefeitura.

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações (1891)

R\$ 13.630,00 (treze mil seiscentos e trinta reais)

0502.26.782.0017.2.025.000 – Manutenção e controle dos serviços de transporte coletivo inter-bairros.

3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (489)

R\$ 31.752,00 (trinta e um mil setecentos e cinquenta e dois reais)

0602.12.361.0021.2.035.000 – Capacitação e treinamentos de professores.

3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (755)

R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

9801.99.999.9999.9.999.000 - Reserva de Contingência.

9.9.99.99.99.00.00 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS (1248)

R\$ 24.370,00 (vinte e quatro mil trezentos e setenta centavos)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Em, 18 de setembro de 2020.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 18 de setembro de 2020.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração